MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.876/2019

Incorpora ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o Aniversário Natalício do Bairro Alto do Cruzeiro, a ser comemorado anualmente no dia 12 do mês de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme art. 61, inciso V e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o aniversário natalício do Bairro Alto do Cruzeiro, a ser comemorado anualmente no dia 12 do mês de outubro.

Art. 2º. A programação alusiva aos festejos será elaborada pela Associação de Moradores do Bairro Alto do Cruzeiro, em parceria com a Prefeitura Municipal, sendo estendida a participação com as entidades privadas que assim desejarem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município